



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: pmchui@chuinet.com.br

DEA.

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Processo: 121/17

Data: 17/1/17

Ass. Jmarc

LEI n.º 1.668, 12 DE JANEIRO DE 2017.

AFIXADO NO MURAL
DO SAGUÃO DO PRÉDIO
DA PREFEITURA
MUNICIPAL DO CHUÍ.

DATA: 17/1/17

Inara Geni Rocha do Santos
DA PREFEITURA
MUNICIPAL DO CHUÍ.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE 02 (DOIS) ENGENHEIROS, NO
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFEITO
DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS.

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratação emergencial pelo prazo de seis meses, prorrogáveis por mais seis, de dois engenheiros, no quadro de cargos de provimento efetivo das categorias funcionais, previsto na lei n.º 388 de 22 de janeiro de 2001, com a remuneração de R\$1.881,20 (hum mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e carga horária de 30 horas semanais.

Art.2.º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 3.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JANEIRO DE 2017.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉ LUIZ FABRA CORRÊA
Sec. Mun. Administração e Fazenda